

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto Autent+: Desenvolvimento de abordagens inovadoras com vista à valorização e exploração do potencial de mercado do mel Português, financiado no âmbito do Plano Apícola Nacional, medida 5.1 “Apoio a projetos de investigação aplicada”, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Biologia molecular

2. Requisitos de admissão e perfil do candidato: Os candidatos devem 1) possuir licenciatura em Biologia, Biotecnologia, Engenharia Biológica ou áreas afins; 2) estar inscrito em Mestrado em Biologia, Biotecnologia, Engenharia Biológica ou áreas afins, ou em alternativa estar inscrito em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D; 3) ter formação e experiência adequada aos objetivos do trabalho a desenvolver; 4) devem ter disponibilidade imediata, aptidão e gosto em trabalhar em equipa.

3. Objeto de Atividade: extração de DNA de abelhas, de pólen e de mel; desenvolvimento e aplicação de metodologias baseadas na análise de DNA para verificação da subespécie de *Apis mellifera*; DNA metabarcoding, sequenciação NGS, análise de sequências obtidas por NGS. A atividade será desenvolvida no Centro de Investigação de Montanha (CIMO) do Instituto Politécnico de Bragança (Bragança).

4. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>.

5. Local de trabalho e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no CIMO-IPB, sob a orientação científica das Doutoradas Joana Amaral e Alice Pinto.

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 3 meses, em regime de exclusividade, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 24 meses, e tendo início previsto em julho de 2020.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 798 euros, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

8. Métodos de seleção e respetiva valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: (35%) Avaliação curricular, (35%) experiência em técnicas de biologia molecular, (10%) experiência em análise de sequências, (20%) entrevista. Apenas os

candidatos melhor classificados serão convidados pelo júri para a realização de entrevista.

9. Documentos de Candidatura:

- Currículum vitae detalhado do candidato
- Texto descrevendo a motivação e objetivos profissionais do candidato
- Até dois contactos de referência

10. Composição do Júri de Seleção Professora Doutora Alice Pinto (Presidente do Júri), Professora Doutora Joana Amaral (vogal); Professor Doutor Pedro João Rodrigues (vogal); Professor Doutor José Rufino (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 1 de junho e 16 de junho de 2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para jamaral@ipb.pt acompanhadas dos seguintes documentos: a) Currículum Vitae; b) Certificado de habilitações; c) Carta de motivação;

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.